# LEI Nº. 2.824/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI,** Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

**Suplementação**

01..... CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
01.001..... CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
001.01.031.0028.22001. MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
**3.1.90.00.00.00..... Aplicações diretas**

| | | |
|---|---|---|
| 15000000000010..... | Recursos não vinculados de impostos (setecentos mil reais) | R$ 700.000,00 |

**3.3.90.00.00.00..... Aplicações diretas**

| | | |
|---|---|---|
| 15000000000010..... | Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais) | R$ 100.000,00 |

**Total Suplementação: R$ 800.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância comdisposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

| | |
|---|---|
| 02..... | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |
| 02.001..... | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL |
| 001.04.122.0002.2003.. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURÍDICA JSM |
| 3.1.90.00.00.00..... | Aplicações diretas |
| 15000000000010..... | Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos.....R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) |

**Total Redução:** **R$ 800.000,00**

**Art. 3º**- Fica acrescentado o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento do Legislativo Municipal e será repassado no duodécimo no período de abril a dezembro de 2025, totalizando em R$ 6.291.367,82 para o exercício de 2025.

**Art. 4º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 5º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco*

**EDELO MARCELO FERRARI**
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
23/04/25